



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 28/2019

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - J.
Data: 10 de Outubro 2019
PÁGINA: _____

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA** para substituir o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, o Sr. Fernando Oliveira de Faria, durante o período de gozo de férias de 14/10/2.019 à 18/10/2.019, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 27/2019

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir o Superintendente de Finanças e Contabilidade, no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA** para substituir o Superintendente de Finanças e Contabilidade, o Sr. Philippe Henrique Araújo de França, durante o período de gozo de férias de 14/10/2.019 à 18/10/2.019 e 21/10/2.019 à 25/10/2.019, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 08 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 28/2019

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformi-

dade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA** para substituir o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, o Sr. Fernando Oliveira de Faria, durante o período de gozo de férias de 14/10/2.019 à 18/10/2.019, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº. 508/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 621604/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Camila Franz Meira** matrícula **130.085** do cargo em concurso de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Outubro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2019**

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019, PROCESSO N. 036/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução das adequações/obras de melhorias no terminal turístico de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, nos termos do plano de trabalho, plantas baixa, memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária no município de Vila Bela da Ss. Trindade, com base na Cláusula quinta, com início em 20 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: n. 00.948.380/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
----	----